

LEI N° 1025/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder as seguintes subvenções;

1 - Creche Semente de Luz	R\$ 1.000,00
2 - Associação Comunitária do Bairro São Francisco	R\$ 1.000,00
3 - Lions Clube de Ouro Branco	R\$ 6.000,00
4 - Sociedade Artística Musical Santo Antônio	R\$ 5.000,00
5 - Clube de Diretores Lojista de Ouro Branco	R\$ 3.000,00
6 - Santa Cruz Esporte Clube	R\$ 1.000,00
7 - Ideal Esporte Clube	R\$ 1.000,00
8 - Associação Cultural de Pedras Vivas de Ouro Branco	R\$ 1.000,00

Artigo 2° - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9.999 - reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Ouro Branco, 21 de março de 1995.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal